



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2278/1998

Ementa

CRIA EMPREGO PARA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.

Data da Norma

27/01/1998

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

14/11/2000

26/01/2022

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 2441/2000](#)

[Lei Complementar n° 223/2022](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

Revogada por

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA**

LEI N° 2.278, DE 27 DE JANEIRO DE 1998

Lei n.º 2252, em 06/10/97
Lei n.º _____ / /
Lei n.º _____ em / /

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) EMPREGOS PÚBLICOS E UM CARGO PÚBLICO DESTINADOS À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA-FEMIB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 2.333/98, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados 02 (dois) empregos públicos e um cargo público para fins de atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei n° 2.252/97, conforme anexos I e II, que criou a Fundação Educacional Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento da Fundação Educacional Municipal.

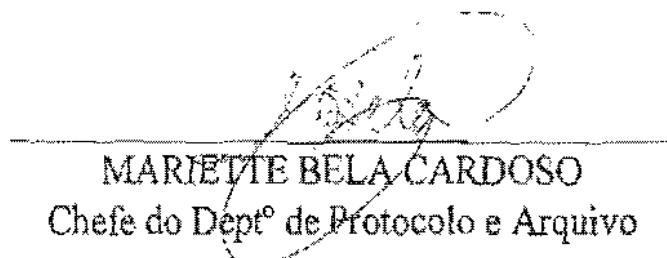
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 27 de janeiro de 1998.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA**

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 27 de janeiro de 1998.


MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Déptº de Protocolo e Arquivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA**

FUNDACÃO EDUCACIONAL DE IBITINGA

LEI MUNICIPAL N° 2.247, DE 20/08/97

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

REGIDO PELA C.L.T.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01 (um)	Secretário Assistente	15 (quinze)
01 (um)	Chefe Seção Financeira	13 (treze)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA**

FUNDACÃO EDUCACIONAL DE IBITINGA

LEI MUNICIPAL N° 2.247, DE 20/08/97

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS

PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01 (um)	Diretor Executivo	III (três Romanos)